

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 6\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro ... ..	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depositados da data fixada não irão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portarias n.ºs 68/76 e 69/76:

Aprovam as deliberações tomadas por unanimidade pelos Conselhos Deliberativos da Ribeira Grande e de Santa Catarina.

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portarias n.ºs 70/76 e 71/76:

Autorizam transferências de verbas atribuídas a diversos Ministérios, pelo orçamento vigente.

#### Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretariado Administrativo do Concelho da Praia.

Avisos e anúncios oficiais.

#### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 68/76  
de 31 de Dezembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, seja homologada a

deliberação tomada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da Ribeira Grande na sessão ordinária de 1 de Outubro do corrente ano:

A — Que reforça as seguintes dotações da sua tabela de despesas do orçamento vigente com:

Capítulo 1.º — Despesas gerais:

Divisão 1.ª — Despesas de Administração geral, Secretaria, tesouraria e representação.

Artigo 4.º — Outras despesas com o pessoal:

Alínea c) — Ajudas de custo ... .. 2 000\$00

Alínea b) — Transportes ... .. 5 000\$00

Artigo 7.º — Material de consumo corrente:

Alínea a) — Artigos de expediente de Secretaria, impressos e livros para escrituração ... .. 7 000\$00

Artigo 8.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

Alínea b) — Luz, água, lavagem e outras despesas ... .. 4 500\$00

Artigo 9.º — Despesas com comunicações:

Alínea b) — Correspondências telegráficas ... .. 5 000\$00

Artigo 10.º — Encargos de instalações:

Alínea a) — Contribuição predial urbana 2 786\$00

Capítulo 3.º — Despesas de reparação e conservação de construções:

Artigo 16.º — Salários e materiais ... .. 30 000\$00

## Capítulo 5.º — Despesas com assistência sanitária:

## Divisão 3.ª — Higiene e salubridade:

## Artigo 20.º — Despesas com o pessoal dos serviços de limpeza:

Alínea a) — Salários ... ..	21 500\$00
A transportar ... ..	77 786\$00

Saindo a contrapartida das disponibilidades existentes na tabela de despesas no:

## Capítulo 1.º — Despesas gerais:

## Divisão 1.ª — Despesas de Administração geral, Secretaria, tesouraria, e representação.

## Artigo 1.º — Despesas com o pessoal:

Alínea a) — Vencimento (base e diurnidade) do chefe de Secretaria	30 294\$00
Vencimento a um aspirante ... ..	28 400\$00
Vencimento a um auxiliar de Secretaria ... ..	27 540\$00
Alínea b) — Vencimento a 1 zelador	26 730\$00

## Artigo 3.º — Duplicação de vencimentos 9 000\$00

## Artigo 5.º — Aquisições de utilização permanente:

Alínea a) — Mobiliários ... ..	18 000\$00
--------------------------------	------------

## Artigo 6.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

Alínea a) — Mobiliários ... ..	3 150\$00
Alínea b) — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios ... ..	450\$00
Alínea c) — Encadernação de livros e outras publicações ... ..	900\$00
Alínea c) — Bandeiras e distintivos..	900\$00

## Capítulo 5.º — Despesas com assistência sanitária:

## Divisão 2.ª — Medicamentos.

Artigo 19.º — Para socorro urgente a necessidades ... ..	630\$00
--	---------

## Capítulo 1.º — Despesas diversas:

Artigo 61.º — Pagamento de despesas com reparações, demolições e outras em prédios particulares, nos termos do artigo 14.º, § 1.º, artigo 15.º, § único, artigo 6.º §§ 2.º e 3.º todos do Código de Postura ... ..	450\$00
--	---------

## Capítulo 8.º — Despesas com serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública:

## Divisão 2.ª — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica.

Artigo 28.º — Abono de família ... ..	3 405\$00
Artigo 29.º — Aquisições de utilização permanente:	
Alínea b) — Sobressalentes ... ..	34 000\$00
Alínea c) — Outras despesas não classificadas... ..	2 000\$00
Artigo 31.º — Material de consumo corrente:	
Alínea b) — Combustível ... ..	300 000\$00

Alínea c) — Lubrificantes ... ..	10 000\$00
----------------------------------	------------

Alínea d) — Diversos não especificados.	2 000\$00
---	-----------

## Divisão 3.ª — Serviço de abastecimento de água:

## Artigo 35.º Alínea a) — Aquisição de utilização permanente:

Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios... ..	25 000\$00
--	------------

## Artigo 36.º — Material de consumo corrente:

Alínea b) — Combustível e lubrificantes ... ..	10 000\$00
--	------------

## Divisão 6.ª — Cemitérios públicos:

Artigo 42.º — Abono de família ... ..	540\$00
---------------------------------------	---------

## Capítulo 10.º — Despesas diversas:

Artigo 53.º — Manutenção de viaturas automóveis e do compressor ... ..	30 000\$00
--	------------

## Artigo 59.º — Manutenção de uma Pousada na vila Maria Pta:

Alínea c) — Despesas de higiene, saúde e conforto: luz, água, lavagem, limpeza e outras despesas ... ..	5 000\$00
---	-----------

Artigo 64.º — Despesas imprevistas ... ..	5 000\$00
---	-----------

## Fundo de reserva:

Artigo 66.º — Saldo efectivamente apurado na gerência de 1969... ..	1 731\$57
---	-----------

Artigo 67.º — Saldo efectivamente apurado na gerência de 1972... ..	77 723\$70
---	------------

## Fundo de fomento:

Artigo 69.º — Fundo de fomento de 1970... ..	50 578\$00
--	------------

Artigo 70.º — Fundo de fomento de 1972... ..	92 853\$00
--	------------

Artigo 71.º — Saldo do fundo de fomento de 1973 ... ..	104 094\$80
--	-------------

Artigo 72.º — Saldo do fundo de fomento de 1974 ... ..	31 305\$93
--	------------

Soma ... ..	504 731\$00
-------------	-------------

B — Que abre um crédito da quantia de 4 000\$ a ser inscrito em adicional à tabela de despesas do orçamento vigente:

## Capítulo 1.º — Despesas gerais:

## Divisão 2.ª — Pensões, contas e subsídios:

Artigo 14.º A) — Subsídios à Associação Caboverdeanos e Guineenses em Lisboa	4 000\$00
--	-----------

Saindo a respectiva contrapartida do:

## Capítulo 1.º — Despesas gerais:

## Divisão 1.ª — Despesas de Administração geral, Secretaria, tesouraria, e representação.

## Artigo 1.º — Despesas com o pessoal:

Alínea a) — Vencimentos a 1 aspirante	4 000\$00
---------------------------------------	-----------

C — Que aprova o primeiro orçamento suplementar ao ordinário vigente com:

## Receita ordinária:

## Capítulo 6.º — Saldos de orçamentos anteriores e rendimentos eventuais:

Divisão 1.ª — Saldos de orçamentos anteriores:	
Artigo 42.º A) — Excesso do saldo da gerência de 1975	188 838\$35
Despesa ordinária:	
Capítulo 1.º — Despesas gerais:	
Divisão 1.ª — Despesas de Administração geral, Secretaria, tesouraria, e representação.	
Artigo 1.º A) — Despesa com o pessoal (exercício findo 1975).	
Remunerações certas ao pessoal em exercício.	
Pessoal dos quadros aprovados por lei:	
Alínea a) I — Pessoal vitalício.	
1 chefe de secretaria:	
Vencimento-base...	5 916\$00
1 aspirante:	
Vencimento-base...	9 480\$00
1 auxiliar de secretaria:	
Vencimento-base...	8 680\$00
Alínea b) I — Pessoal contratado:	
1 zelador:	
Vencimento-base...	2 500\$00
Alínea c) I — Pessoal assalariado:	
1 Guarda nocturno dos Paços do Concelho:	
Salário-base	15 360\$00
Capítulo 8.º — Despesas com serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública:	
Divisão 1.ª — Serviços administrativos:	
Artigo 25.º A) — Despesas com o pessoal (exercício findo 1975).	
Remunerações certas ao pessoal:	
Alínea a) — Pessoal assalariado:	
1 Servente:	
Salário-base	8 120\$00
Divisão 1.º A) — Cadeia Civil:	
Artigo 26.º A) — Despesas com o pessoal (exercício findo):	
1 Auxiliar de carcereiro:	
Vencimento-base	9 600\$00
Divisão 2.ª — Serviço de produção e distribuição de energia eléctrica:	
Artigo 27.º A) — Remunerações certas ao pessoal em exercício (exercício findo 1975):	
Alínea a) — Pessoal contratado:	
2 Motoristas de 1.ª classe:	
Vencimento-base	22 080\$00
Alínea b) — Pessoal assalariado:	
2 Serventes:	
Salário-base	30 720\$00
Divisão 6.ª — Cemitérios públicos:	

Artigo 41.º A) — Remunerações ao pessoal (exercício findo 1975):

Pessoal assalariado:	
2 Guardas-coveiros:	
Salário-base	30 720\$00
Artigo 74.º — Saldo para futuras aplicações	
	45 662\$35
Soma	188 838\$35

Gabinete do Primeiro Ministro, 23 de Dezembro de 1976. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Portaria n.º 69/76  
de 31 de Dezembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, seja homologada a deliberação tomada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina em sua sessão ordinária de 3 de Dezembro do corrente ano que:

A — Abre os seguintes créditos a serem inscritos em adicional à tabela de despesas do orçamento vigente sob as rubricas:

Capítulo 10.º Divisão única — Despesas diversas:

Artigo 53.º A) — Exercícios findos:

Gratificação ao Regedor da Freguesia de Santa Catarina respeitante aos meses de Julho a Dezembro de 1975... 5 600\$00

Artigo 53.º B) — Gratificação ao mesmo Regedor respeitante ao ano de 1976 ... 9 600\$00

Artigo 53.º C) — Para pagamento a Afonso Correia Varela, proveniente do saldo da carinhã «Bedford», conforme despacho de 21 de Maio de 1976 do camarada Primeiro Ministro ... 38 073\$40

Artigo 53.º D) — Despesas com a organização das matrizes do Imposto do Desenvolvimento Local ... 88 800\$00

B — Reforça as seguintes dotações da referida tabela:

Capítulo 1.º — Despesas gerais.

Divisão 1.ª — Despesas de Administração Geral, Secretaria, Tesouraria e Representação.

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

a) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração ... 5 000\$00

Artigo 8.º — Despesas com comunicações:

Portes de correio, telegramas, prémios de transferência, endereço telegráfico e telefone... 3 000\$00

Capítulo 5.º — Despesas com a Assistência Sanitária.

Divisão única — Higiene e Salubridade.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Portaria n.º 70/76  
de 31 de Dezembro

Tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 1/76, de 19 de Abril;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Artigo 20.º — Despesas com os serviços de limpeza pública ... ..	8 000\$00
Capítulo 8.º — Despesas com serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública.	
Divisão 2.ª — Serviço de produção e distribuição de energia eléctrica.	
Artigo 26.º — Material de consumo corrente:	
Combustível, lubrificantes e outros ... ..	45 000\$00
<b>Soma ... ..</b>	<b>203 073\$40</b>

Tomando como contrapartida, as disponibilidades existentes na mencionada tabela e rubricas do:

Capítulo 1.º — Despesas Gerais.

Divisão 1.ª — Despesas de Administração Geral, Secretaria, Tesouraria e Representação.

Artigo 1.º — Remunerações gerais ao pessoal.

Pessoal dos quadros aprovados.

A) — Serviços Administrativos, Pessoal vitalício.

1 Chefe de secretaria... .. 45 240\$00

1 Aspirante ... .. 31 200\$00

B) — Serviços de fiscalização. Pessoal contratado.

1 Zelador ... .. 25 740\$00

Divisão 2.ª Aposentações.

Artigo 12.º — Aposentações de funcionários e empregados.

b) Não pertencentes à Câmara: Mário Cabral Miranda, oficial de diligências. 19 100\$00

Capítulo 2.º — Despesas com construções e obras novas.

Divisão 1.ª — Construção de casas económicas. (Primeira fase).

Artigo 13.º — Salários, materiais e outras despesas ... .. 62 293\$40

Capítulo 7.º — Despesas com fomento e pecuário.

Divisão única — Fomento Agrícola das propriedades da Câmara.

Artigo 22.º — Despesa com o pessoal ... .. 3 000\$00

Capítulo 8.º — Despesas com serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública.

Divisão 1.ª — Administração do Concelho.

Artigo 23.º — Remunerações certas ao pessoal.

Pessoal vitalício.

1 oficial de diligências ... .. 10 500\$00

**Soma ... .. 203 073\$40**

Gabinete do Primeiro Ministro, 23 de Dezembro de 1976. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério de Economia:		
			Gabinete do Ministro:		
1.º			Vencimentos e salários...		110 000\$0
	1.º		Deslocações ... ..	160 000\$00	
	2.º		Bens duradouros:		
	3.º		Equipamentos de secretaria ... ..		30 000\$00
	2		Material de aquartelamento e alojamento...	33 130\$00	
	3		Despesas gerais de funcionamento:		
	6.º		Comunicações ... ..	40 000\$00	
	2		Representação ... ..	30 000\$00	
	3		Investimentos:		
	7.º		Maquinaria e equipamento ... ..	30 000\$00	
	1		Direcção Nacional de Indústrias, Energia e Recursos Naturais:		
2.º			Vencimentos e salários.		120 000\$00
	8.º		Bens não duradouros:		
	11.º		Combustíveis e lubrificantes ... ..		9 000\$00
	1		Despesas gerais de funcionamento:		
	13.		Comunicações ... ..	9 000\$00	
	2		Direcção Nacional do Comércio:		
	3.		Vencimentos e salários...		60 000\$00
	15.º		Deslocações ... ..	25 000\$00	
	16.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	20.º		Comunicações ... ..	35 000\$00	
	3		Direcção Nacional do Controle Económico, Análise e Previsão:		
	6.º		Vencimentos e salários...		33 130\$00
	36.			362 130\$00	362 130\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação	Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
7.º	39.º	2	Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:			1.º			Ministério de Agricultura e Águas:		
			Liceu Domingos Ramos:				7.		Gabinete do Ministro:		
			Bens duradouros:						Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Equipamentos de secretaria		18 000\$00		1		Comunicações	20 000\$00	
		42.º	Despesas gerais de funcionamento:				2.º		Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária:		
			Comunicações	18 000\$00	18 000\$00				Salários do pessoal eventual		220 000\$00
									Deslocações	220 000\$00	
5.º			Ministério de Transportes e Comunicações:						Bens duradouros:		
			Escola de Cabotagem:						Material fabril, oficial e de laboratório		60 000\$00
	28.º		Gratificações certas e permanentes		20 000\$00						
			Bens duradouros:						Bens não duradouros:		
		1	Material de educação, cultura e recreio	25 000\$00					Consumos de secretaria	20 000\$00	
		2	Equipamentos de secretaria		3 000\$00				Conservação e aproveitamento de bens		100 000\$00
									Despesas gerais de funcionamento:		
	31.º		Despesas gerais de funcionamento:						Comunicações	100 000\$00	
		1	Encargos próprios das instalações		2 000\$00				Localização de bens	40 000\$00	
				25 000\$00	25 000\$00						
			Ministério de Saúde e Assuntos Sociais:						Gabinete de Cadastro Topográfico:		
1.º			Gabinete do Ministro:						Vencimentos e salários		20 000\$00
			Bens não duradouros:							400 000\$00	400 000\$00
		5.º	Bens não duradouros:								
		1	Combustíveis e lubrificantes		15 790\$00						
		7.º	Despesas gerais de funcionamento:								
			Comunicações		15 790\$00						
3.º			Direcção Nacional de Saúde:								
			Vencimentos e salários		1 150 000\$00						690 000\$00
		15.º	Deslocações	160 000\$00							
			Bens não duradouros:								
		3	Alimentação, roupas e calçados	69 000\$00							
		4	Consumos de secretaria	70 000\$00							
		21.º	Conservação e aproveitamento de bens		20 000\$00						
			Despesas gerais de funcionamento:								
		1	Encargos próprios das instalações	180 000\$00							
		4	Comunicações	30 000\$00							
4.º			Direcção Nacional dos Assuntos Sociais:								
			Despesas gerais de funcionamento:								
		2	Comunicações	50 000\$00							
		3	Publicidade e propaganda		50 000\$00						
				215 790\$00	215 790\$00						
											180 000\$00

As importâncias dos reforços ora concedidos à Direcção Nacional de Saúde são distribuídas da seguinte forma:

Capítulo 3.º, artigo 20.º, n.º 3 — Alimentação, roupas e calçados:	
Hospital da Praia	580 000\$00
Hospital de S. Vicente	100 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	10 000\$00
	690 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 20.º, n.º 4 — Consumos de secretaria:	
Direcção Regional de Saúde de Sotavento	35 000\$00
Direcção Regional de Saúde de Barlavento	35 000\$00
	690 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 21.º — Conservação e aproveitamento de bens:	
Direcção Regional de Saúde de Sotavento	10 000\$00
Direcção Regional de Saúde de Barlavento	10 000\$00
	20 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 22.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:	
Direcção Regional de Saúde de Sotavento	110 000\$00
Direcção Regional de Saúde de Barlavento	70 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 22.º, n.º 4 — Comunicações:	
Direcção Regional de Saúde de Sotavento	15 000\$00
Direcção Regional de Saúde de Barlavento	15 000\$00
	30 000\$00

Ministério das Finanças, 31 de Dezembro de 1976. —  
O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

**Portaria n.º 71/76  
de 31 de Dezembro**

Tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 1/76, de 19 de Abril;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	4.º	1	Ministério de Saúde e Assuntos Sociais: Gabinete do Ministro: Bens duradouros: Material de educação cultura e recreio		15 000\$00
3.º	7.º	3	Despesas gerais de funcionamento: Comunicações	15 000\$00	
	12.º		Direcção Nacional de Saúde: Vencimentos e salários...		1 457 500\$00
	14.º		Participações e prémios	1 457 500\$00	
			Somas	1 472 500\$00	1 472 500\$00

Ministério das Finanças, 31 de Dezembro de 1976.  
— O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Direcção Nacional da Administração Interna**

**Secretariado Administrativo  
do Concelho da Praia**

**COMUNICAÇÃO**

Para os devidos efeitos se comunica que Noel Martins da Costa, 1.º oficial, interino, da Direcção Nacional da Administração Interna, esteve exercendo, por substituição, durante o período de 23 de Março a 31 de Julho do ano em curso, o cargo de secretário administrativo do Secretariado Administrativo do concelho da Praia.

Secretariado Administrativo do Concelho da Praia, 29 de Dezembro de 1976. — O Delegado da Administração Interna, *Alexandre Ramos de Pina*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direcção-Geral das Alfândegas  
Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro**

**AVISO**

Tabela de valores de exportação elaborada para vigorar em Janeiro de 1977, de conformidade com o n.º 5 da alínea b) do artigo 52.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas conjugado com os artigos 133.º a 136.º das Instruções Preliminares, aprovadas pelo Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957:

Gado bovino, quilo	22\$00
Gado suíno, quilo	18\$00
Gado caprino, quilo	15\$00
Galinhas, unidade	75\$00
Patos, unidade	150\$00
Carne vaca, quilo	50\$00
Carne cabrito, quilo	50\$00
Galinhas mortas, quilo	38\$00
Carne de porco salgada, quilo	35\$00
Atum congelado — Albacora, tonelada	26 290\$00
Atum congelado — Gaiado, tonelada	19 236\$00
Atum em salmoura, tonelada	16 000\$00
Peixe seco, quilo	25\$00
Lagosta viva, quilo	110\$00
Lagosta com casca simplesmente cozida, quilo	70\$00
Ovos, um	2\$50
Batata, quilo	10\$00
Tomates, quilo	20\$00
Hortaliças, quilo	10\$00
Feijão fava, quilo	30\$00
Feijão ervilha, quilo	10\$00
Feijão pedra, quilo	8\$00
Feijão seleccionado, quilo	18\$00
Bananas, quilo	7\$00
Manga, quilo	5\$00
Batata doce, quilo	8\$00
Cocos, quilo	5\$00
Café arábica de 1.ª, tonelada	80 000\$00
Café arábica de 2.ª AA, tonelada	72 000\$00
Café arábica de 2.ª BB, tonelada	66 000\$00
Café arábica de 3.ª CC, tonelada	60 000\$00
Café arábica de 3.ª DD, tonelada	56 000\$00
Farinha trigo, quilo	6\$90
Amendoim, tonelada	3 000\$00
Purgueira, tonelada	1 309\$00
Rícino, quilo	3 996\$00
Conservas de atum ao natural, quilo	40\$00
Conservas de atum em óleo vegetal—quilo	45\$00
Bolachas — quilo	28\$00
Aguardente — litro	90\$00
Farinha de peixe — quilo	6\$50
Sêmeas — quilo	1\$30
Sal ensacado — tonelada	700\$00
Sal a granel — tonelada	400\$00
Pozolana acabada — tonelada	268\$00
Pozolana em bruto — tonelada	43\$50
Pozolana triturada — tonelada	85\$00
Peles de caprinos — tonelada	15 000\$00
Couros de bovinos — tonelada	18 000\$00

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 28 de Dezembro de 1976. — O Director-Geral, *Arnaldo França*.